



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 049/2023, 050/2023 e 051/2023

I – MATERIA

PL nº 049/2023 “inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências.

PL nº 050/2023 “inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências.”

PL nº 051/2023 autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos.

PL nº 049/2023 “inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providências.

PL nº 050/2023 “inclui na lei nº 2461/2022 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providências.”

PL nº 051/2023 autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 049/2023, 050/2023 e 051/2023.



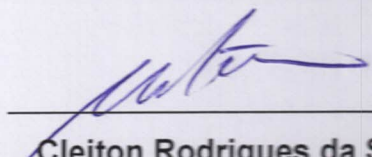
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

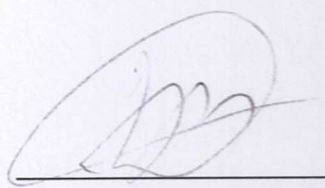
Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 049/2023, 050/2023 e 051/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente



Deroci de Matos
Relator

Ausente
João Bosco de Arruda
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 053/2023, 057/2023 e 061/2023

I – MATERIA

PL nº 053/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 057/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 061/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL nº 053/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 057/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 061/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

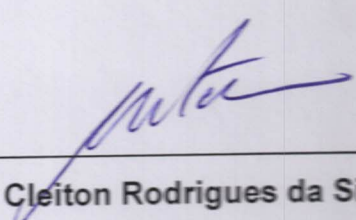
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 053/2023, 057/2023 e 061/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 053/2023, 057/2023 e 061/2023 conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente



Deroci de Matos
Relator

Ausente
João Bosco de Arruda
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 054/2023, 058/2023 e 062/2023

I – MATERIA

PL nº 054/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 058/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 062/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal Abrir Créditos Adicional Especial Na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL nº 054/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. **PL nº 058/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. **PL nº 062/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal Abrir Créditos Adicional Especial Na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

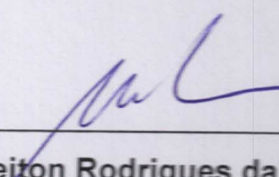
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 054/2023, 058/2023 e 062/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

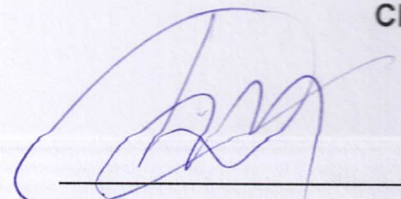
Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 054/2023, 058/2023 e 062/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente



Deroci de Matos

Relator

Ausente
João Bosco de Arruda

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 055/2023, 059/2023 e 064/2023

I – MATERIA

PL nº 055/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 059/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 064/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL nº 055/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. **PL nº 059/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. **PL nº 064/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 055/2023, 059/2023 e 064/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 055/2023, 059/2023 e 064/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Deroci de Matos
Relator

Ausente
João Bosco de Arruda
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 056/2023, 060/2023 e 063/2023

I – MATERIA

PL nº 056/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 060/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

PL nº 063/2023 Incluir PPA, LDO. Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos, **PL nº 056/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. **PL nº 060/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza O Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. **PL nº 063/2023** Incluir PPA, LDO. Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 053/2023, 057/2023 e 061/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 056/2023, 060/2023 e 063/2023 conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 11 de maio de 2023.



Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Deroci de Matos
Relator

Ausente
João Bosco de Arruda
Membro